



Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Praça Henrique Schroeder, 01 - Centro · LONTRAS/SC · CEP 89182000
Contato: meioambiente@lontras.sc.gov.br · 4735239400



Dados do Requerimento 130586

Empreendedor

Nome: ROBE BELLE CONFECÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 73226433000133

Endereço Rua Paulo Alves do Nascimento Sala 01, 543 - Centro · **CEP:** 89182000

Município: LONTRAS

Estado: SC

Empreendimento

ROBE BELLE CONFECÇÕES LTDA - 73226433000133

Endereço: Rodovia BR 470, s/n - Margem Esquerda · **CEP:** 89182000

Município: LONTRAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 642939.731, Y 6994786.997

Inscrição Imobiliária: 01.04.006.0703

Requerimento

Atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 3519.0 (m²)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: DITAMES CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA LTDA
(47591981000152)

Data de Solicitação: 20/08/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.